



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI Nº. 2.118 /2019.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para **Festa do PADROEIRO SÃO JOSÉ**, na ordem de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para apoio a festa religiosa em honra ao Padroeiro deste Município, da Paróquia São José de São José do Calçado-ES, que acontecerá nos dias **10/03/2019 a 19/03/2019**.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final da festa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

Fichas 269 e/ou 283 – Fonte de Recurso 1001 – Projeto Atividade 120001.1339200122.057 e/ou 120001.1339200122.061.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezanove (2019).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 28/02/19
Adilson Antônio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017